

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-  
CONPLAM**

Considerando o Parecer Técnico, que encaminha para apreciação do CONPLAM, o Projeto de Lei que corrige os limites das ZPAs 6 e 8 (Potengi/Jundiá e Morro do Careca);

Considerando que os ajustes apresentados são necessários para corrigir situações não compatíveis com as ZPAs em questão;

E, considerando ainda, que a proposta ora apresentada não modifica a essência dessas ZPAs no Plano Diretor vigente.

Somos de parecer pela aprovação do Projeto Lei, que corrige os limites das Zonas de Proteção Ambiental - ZPAs - 6 e 8.

Natal (RN), 28 de abril de 2009

  
Néio Archanjo  
Conselheiro-IAB-RN